

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2017

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 18, §1º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, que prescreve que o atleta somente terá condição de jogo caso tenha seu nome publicado no BID da CBF até o último dia útil anterior à realização da partida;

Considerando que nas partidas IPANEMA 0x1 PENEDENSE, em 27/09/2017, realizada no Estádio Arnon de Mello, em Santana do Ipanema; JACYOBÁ 0x0 IPANEMA, em 30/09/2017, realizada no Estádio Elísio Maia, em Pão de Açúcar; e IPANEMA 0x2 ARAPIRACA, em 08/10/2017, realizada no Estádio Arnon de Mello, em Santana do Ipanema; a equipe do IPANEMA utilizou e incluiu em relação diversos atletas de maneira irregular em cada uma das três partidas relacionadas, sem que seus nomes estivessem devidamente publicados no BID, de acordo com as súmulas eletrônicas e relações físicas apresentadas;

Considerando que a equipe do IPANEMA está incurso nas penas do artigo 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

Considerando o disposto no artigo 32, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, que prevê a aplicação administrativa de sanções de natureza regulamentar;

RESOLVE:

Determinar que sejam retirados 10 (dez) pontos da equipe do **IPANEMA ATLÉTICO CLUBE** na classificação do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, sendo a perda de 9 (nove) pontos em virtude da pena prevista no artigo 214, do CBJD, além de 1 (um) ponto obtido em decorrência do resultado de empate em uma das mencionadas partidas supra, de acordo com o artigo 214, §1º, além do encaminhamento da matéria ao TJD/AL, para tomada das providências cabíveis.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 09 de outubro de 2017.



Felipe Omena Feijó
Presidente